



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 157/71.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação da Camioneta Rural Willys, de placa 12-05-53 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, mediante Concorrência Pública da Camioneta Rural Willys, ano 1967, placa Nº 12-05-53, de propriedade do Município, considerada inservível aos serviços Municipais.

§ 1º)- Para o devido fim o edital de Concorrência Pública deverá ser Publicado no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Circulação no Estado do Ceará.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1971.

Osmar de Oliveira Fontes

Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Despacho à Comissão de Finanças. Estando presentes todos os membros à Sessão, o Sr. Relator recebeu a matéria dando em seguida o seu parecer favorável, assim procedendo os demais membros da Comissão.

Sala das Comissões em: 21 de Dezembro de 1971.

Francisco de Almeida Silva Presidente
Jacinto Augusto Lima de Sousa Secretário
Deonete Vieira da Silva Relator

Despacho à Comissão de Justiça. Estando ausente o Secretário Vereador José Martins da Silva, o Presidente nomeou o Vereador Francisco Pinto de Sousa para substituí-lo. Em falta do Relator Vereador José Jôfre da Silva, foi nomeado para substituí-lo o Vereador Deonete Vieira da Silva. O Relator recebeu a matéria dando em seguida o seu parecer favorável, assim procedendo os demais membros da Comissão.

Sala das Comissões em: 21 de Dezembro de 1971.

Jacinto Augusto Lima de Sousa Presidente
Deonete Vieira da Silva Secretário
Deonete Vieira da Silva Relator

Em Plenário, a matéria foi lida, discutida e aprovada por unanimidade, aprovada a redação original. À Sanção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce. Em 21 de Dezembro de 1971.

Deonete Vieira da Silva
Deonete Vieira da Silva - 1º Secretário

Autógrafo de Lei devolvido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente sancionada, fêz-se juntada da Lei Municipal respectiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem(CE) em 21 de Dezembro de 1971.

Deonete Vieira da Silva
Deonete Vieira da Silva - 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 158 17 de dezembro de 1971.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação da Camioneta Rural Willys, de placa 12-05-53 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE).

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem(Ce) decretou e eu promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, mediante Concorrência Pública da Camioneta Rural Willys, ano 1967, placa Nº 12-05-53, de propriedade do Município, considerada inservível aos serviços Municipais.

§1º)- Para o devido fim o edital de Concorrência Pública deverá ser Publicado no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Circulação no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMERO DO ANO DE 1971.


Samuel Alves da Silva

Presidente

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Osmar de Oliveira Fontes

Prefeito Municipal